



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR
CEP: 35.230.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.413.161/0001-72
Praça Pedro Nolasco, 20 – Centro - Telefone (33) 3263-1255

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RESPLENDOR/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Nolasco, nº 20, Centro, Resplendor/MG, CEP 35.230-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.413.161/0001-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por seu Prefeito, o Sr. **NEMIAS MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF e RG, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.025.844/0001-00, representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **SANDRA REGINA AGUIAR DUTRA**, CPF sob o n.º e do outro lado a instituição **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, reconhecida pelo Município como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 151/91, inscrito no CNPJ n.º 60.975.737/0033-39, estabelecido na Rua Morais de Carvalho, nº 333, Centro, Resplendor/MG, CEP 35.230-000, neste ato representado por **LARISSA VITT PIEPER CREMASCO**, diretora administrativa, inscrita no CPF e **TATIANY RITA DOS SANTOS MATOS**, coordenadora administrativa, inscrita no CPF, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 124/2025**, tendo em vista o contido no Processo Licitatório nº 66/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, podendo ser prorrogado sucessivamente na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente contrato vigorará a partir de 01/07/2026 até 01/09/2026, podendo ser rescindido por qualquer das partes nas condições previstas neste mesmo instrumento, ou ser aditado conforme artigo 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente termo aditivo será publicado no Diário Eletrônico do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Resplendor, 30 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE RESPLENDOR
Nemias Martins De Souza

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sandra Regina Aguiar Dutra
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR CEP:
35.230.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.413.161/0001-72
Praça Pedro Nolasco, 20 – Centro - Telefone (33) 3263-1255

**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO -
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO**

Larissa Vitt Pieper Cremasco
Tatiany Rita Dos Santos Matos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _
2) _

RG) _

RG) _